

## PORTARIA ANAC N° 2440/SIA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Serrana (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.126052/2013-83, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Serrana;

II - código OACI: SJCC;

III - município (UF): Correntina (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 55′ 51″ S / 046° 13′ 52″ W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária